



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.453/2013 – 26/02/13

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 546/2012 de 06/12/2012, publicada em 11/12/2012, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 57.380,10 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	57.380,10
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
339030 – Material de Consumo	R\$	7.380,10
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....	R\$	57.380,10

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei n.º 546/2012, conforme segue:

11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$	57.380,10
<i>22.661.0021.2.044 – Incentivo a Indústria e Comércio</i>		
336041 – Contribuições.....	R\$	57.380,10
TOTAL DA ANULAÇÃO DE VERBAS	R\$	57.380,10

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 26 de fevereiro de 2013.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal